PARLAMENTO EUROPEU

2004 *2009*

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2008/2181(INI)

26.1.2009

ALTERAÇÕES
1 - 31

Projecto de relatório
Jeanine Hennis-Plasschaert
(PE415.255v02-00)

sobre as próximas etapas da gestão das fronteiras na União Europeia e experiências semelhantes em países terceiros
(2008/2181(INI))

AM_Com_NonLegReport

Alteração 1
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a União Europeia e os seus Estados-Membros enfrentam uma enorme pressão da imigração ilegal, em virtude de nacionais de países terceiros procurarem vir para a UE, muitas vezes com risco da própria vida e entregando-se nas mãos de traficantes de seres humanos,

Or. en

Alteração 2
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a ameaça que o terrorismo internacional e a criminalidade transfronteiriça representam exige o reforço da segurança nas fronteiras, assegurando a coordenação das acções dos Estados-Membros relativamente à gestão das fronteiras externas,

Or. en

Alteração 3
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que a cooperação com as autoridades dos países terceiros responsáveis pela segurança nas fronteiras é uma prioridade no quadro da política externa da UE em geral, sendo orientada para uma parceria sustentável,

Or. en

Alteração 4
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que a fronteira externa da UE é transposta todos os anos por 160 milhões de cidadãos comunitários, 60 milhões de nacionais de países terceiros que não requerem visto e 80 milhões que o requerem,

Or. en

Alteração 5
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
Considerando B-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-D. Considerando que as medidas destinadas a reforçar a segurança nas fronteiras devem andar a par com a facilitação dos fluxos de passageiros e a promoção da mobilidade num mundo cada vez mais globalizado,

Or. en

Alteração 6
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a funcionalidade e a fiabilidade dos instrumentos existentes, como o SIS II, têm sido postas em causa e que a sua avaliação determinará se o sistema será ou não abandonado,

Or. en

Alteração 7
Jeanine Hennis-Plasschaert

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Tem consciência de que as pessoas que excedem o período de permanência autorizada corresponderão, provavelmente, à maior categoria de imigrantes ilegais na UE e de que o conceito de "excedência do período de permanência autorizada" é fulcral no sistema de entradas/saídas proposto, mas gostaria de obter mais informação sobre os dados, recolhidos por uma entidade externa, que provam que "em 2006, circularam na UE 8 milhões de imigrantes ilegais". Por outro lado, insiste na necessidade de uma definição clara da "excedência do período de permanência autorizada", incluindo as eventuais isenções em condições específicas;	1. Tem consciência de que as pessoas que excedem o período de permanência autorizada corresponderão, provavelmente, à maior categoria de imigrantes ilegais na UE e de que o conceito de "excedência do período de permanência autorizada" é fulcral no sistema de entradas/saídas proposto, mas gostaria de obter mais informação sobre os dados, recolhidos por uma entidade externa, que provam que "em 2006, circularam na UE 8 milhões de imigrantes ilegais". Por outro lado, insiste na necessidade de uma definição clara da "excedência do período de permanência autorizada", incluindo as eventuais isenções em condições específicas***, e numa análise qualitativa e quantitativa mais rigorosa sobre as ameaças/riscos/custos***

	que tal representa para a sociedade europeia;

Or. en

Alteração 8
Roselyne Lefrançois

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. ***Assinala que, embora o sistema proposto e a informação dos alertas possam vir a dissuadir os nacionais de países terceiros (NPT) de excederem o período de permanência autorizada e a fornecer dados e informação sobre padrões,*** continua a ser necessária a intervenção das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para detectar indivíduos que excedam o período de permanência***, pelo que não acredita que o sistema proposto venha pôr cobro a este fenómeno***;	2. ***Não está convencido de que o sistema proposto vá dissuadir os nacionais de países terceiros (NPT) de excederem o período de permanência autorizada, e crê que, pelo contrário, poderia encorajar aqueles cuja situação se tornou irregular a permanecerem no território da UE por receio de serem detidos na fronteira; acentua***, ***além disso, que*** continua a ser necessária a intervenção das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para detectar indivíduos que excedam o período de permanência;

Or. fr

Alteração 9
Rareş-Lucian Niculescu

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. ***Assinala que, embora*** o sistema proposto e a informação dos alertas ***possam vir a*** dissuadir os nacionais de países terceiros (NPT) de excederem o período de permanência autorizada ***e a*** fornecer dados e informação sobre padrões, ***continua a ser necessária a intervenção***	2. ***Tem consciência de que*** o sistema proposto e a informação dos alertas ***poderão contribuir em grande medida para*** dissuadir os nacionais de países terceiros (NPT) de excederem o período de permanência autorizada***, além de*** fornecer dados e informação sobre padrões***;***

das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para detectar indivíduos que excedam o período de permanência, pelo que não acredita que o sistema proposto venha pôr cobro a este fenómeno;

considera, no entanto, que é igualmente necessário criar um sistema coerente e eficaz para transmitir os dados recolhidos às agências responsáveis pela aplicação da lei por forma a que possam ser tomadas as medidas necessárias;

Or. ro

Alteração 10
Rareş-Lucian Niculescu

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. ***Não possui informação suficiente*** sobre a forma como este sistema será integrado e interagirá com o quadro existente, sobre as possíveis alterações que poderiam ser necessárias nos sistemas existentes e sobre os seus custos reais***, e entende, portanto, que não é evidente a necessidade absoluta de um sistema desse tipo***;	3. ***Solicita à Comissão que forneça informações adicionais*** sobre a forma como este sistema será integrado e interagirá com o quadro existente, sobre as possíveis alterações que poderiam ser necessárias nos sistemas existentes e sobre os seus custos reais;

Or. ro

Alteração 11
Roselyne Lefrançois

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Recorda que o correcto funcionamento do sistema de entradas/saídas dependerá, tanto do ponto de vista material como operacional, do êxito do VIS e do SIS; salienta que estes dois instrumentos ainda não estão inteiramente operacionais e que, por conseguinte, ainda não foi possível

proceder a uma avaliação adequada dos mesmos; destaca que, no caso do SIS, os exames prévios dos sistemas nacionais deram resultados negativos até à data, uma vez que muitos dos Estados-Membros ainda não estão preparados em termos técnicos;

Or. fr

Alteração 12
Roselyne Lefrançois

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Nota que, indubitavelmente e atendendo às lições que a experiência dos EUA nos ensina, é mais difícil aplicar a funcionalidade das saídas do que a das entradas, nomeadamente as saídas por via marítima e terrestre; além disso, na sequência das mesmas lições, o saldo "custos/benefícios" de um sistema deste tipo suscita-lhe sérias preocupações;	4. Nota que, indubitavelmente e atendendo às lições que a experiência dos EUA nos ensina, é mais difícil aplicar a funcionalidade das saídas do que a das entradas, nomeadamente as saídas por via marítima e terrestre; além disso, na sequência das mesmas lições, o saldo "custos/benefícios" de um sistema deste tipo suscita-lhe sérias preocupações***, já que requer investimentos consideráveis para obter resultados que, até à data, não parecem ser de grande utilidade para combater a imigração ilegal ou a criminalidade***;

Or. fr

Alteração 13
Rareş-Lucian Niculescu

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Nota que, indubitavelmente e atendendo	4. Nota que, indubitavelmente e atendendo

às lições que a experiência dos EUA nos ensina, é mais difícil aplicar a funcionalidade das saídas do que a das entradas, nomeadamente as saídas por via marítima e terrestre; ***além disso, na sequência das mesmas lições, o saldo "custos/benefícios" de um sistema deste tipo suscita-lhe sérias preocupações***;	às lições que a experiência dos EUA nos ensina, é mais difícil aplicar a funcionalidade das saídas do que a das entradas, nomeadamente as saídas por via marítima e terrestre; ***solicita à Comissão que forneça informações adicionais sobre as possibilidades concretas de assegurar o devido funcionamento do sistema proposto***;
	Or. ro

Alteração 14
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Reconhece que parte dos dados necessários para criar um sistema de entradas/saídas é já recolhida pelos sistemas existentes, nomeadamente VIS, SIS e EURODAC. Por conseguinte, a futura abordagem da Comissão deverá basear-se na interligação dos sistemas actuais e no alargamento das suas funcionalidades, o que assegurará a recolha e o tratamento de dados adicionais. Considera que, graças à utilização de um sistema integrado, a relação custo/eficácia será melhorada e a acção nos pontos de passagem de fronteira será mais eficaz;
	Or. en

Alteração 15
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Solicita à Comissão que especifique as implicações ulteriores da detecção das pessoas cuja autorização de residência tenha expirado, designadamente no que concerne às autoridades competentes a quem estes dados serão transmitidos ou que terão acesso aos dados, indicando igualmente em que condições;

Or. en

Alteração 16
Roselyne Lefrançois

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Apoia, em princípio, ***o conceito de um PVR para NPT, sujeitos ou não a obrigatoriedade de visto e a possibilidade da instalação de*** portas automatizadas para cidadãos da UE, visto que, na sua formulação actual, o direito comunitário não permite a simplificação dos controlos fronteiriços excepto *a* nacionais de países terceiros que residem em zonas fronteiriças;	5. ***Reconhece que, caso seja estabelecido um sistema de entradas/saídas, um PVR para NPT, sujeitos ou não a obrigatoriedade de visto, ajudaria a acelerar os fluxos de viajantes e impediria congestionamentos nos pontos de entrada e saída;*** apoia, em princípio, ***a ideia de utilizar*** portas automatizadas para cidadãos da UE, visto que, na sua formulação actual, o direito comunitário não permite a simplificação dos controlos fronteiriços excepto *no caso dos* nacionais de países terceiros que residem em zonas fronteiriças;

Or. fr

Alteração 17
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Propõe que o Sistema de Controlo Automatizado de Fronteiras seja ligado aos sistemas de alerta existentes;

Or. en

Alteração 18
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Questiona, contudo, a terminologia constante da comunicação intitulada "Preparar as próximas etapas da gestão das fronteiras na União Europeia" (viajantes "de baixo risco" e "de boa-fé"), dado que a mesma deixa implícito que, na sua grande maioria, os viajantes são considerados a priori de "alto risco" ou "de má fé";	6. Questiona, contudo, a terminologia constante da comunicação intitulada "Preparar as próximas etapas da gestão das fronteiras na União Europeia" (viajantes "de baixo risco" e "de boa-fé"), dado que a mesma deixa implícito que, na sua grande maioria, os viajantes são considerados a priori de "alto risco" ou "de má fé"***, e recomenda o termo "viajantes frequentes"***;

Or. en

Alteração 19
Roselyne Lefrançois

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Manifesta a sua preocupação pelo facto de este programa poder criar uma forma de discriminação entre os viajantes, especialmente se a participação for condicionada ao pagamento de uma quotização, como sucede nos Estados

Unidos e nos Países Baixos;

Or. fr

Alteração 20
Jeanine Hennis-Plasschaert

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Assinala que diversos Estados-Membros já criaram ou estão a preparar um programa PVR, e chama a atenção para o risco de acabarmos por ter 27 abordagens diferentes, ou seja, uma manta de retalhos de sistemas assentes em critérios diferentes, entre os quais os relativos à protecção de dados e taxas a aplicar; tem conhecimento de que os Países Baixos, juntamente com a Alemanha, o Reino Unido e a FRONTEX estão a tentar promover o programa, denominado "International Expedited Traveller" (IET) como possível modelo para outros Estados-Membros;	7. Assinala que diversos Estados-Membros já criaram ou estão a preparar um programa PVR ***para NPT***, e chama a atenção para o risco de acabarmos por ter 27 abordagens diferentes, ou seja, uma manta de retalhos de sistemas assentes em critérios diferentes, entre os quais os relativos à protecção de dados e taxas a aplicar; tem conhecimento de que os Países Baixos, juntamente com a Alemanha, o Reino Unido e a FRONTEX**,** estão a tentar promover o programa, denominado "International Expedited Traveller" (IET) como possível modelo para outros Estados-Membros;

Or. en

Alteração 21
Jeanine Hennis-Plasschaert

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Nota que, de facto, um PVR para NPT é diferente de um PVR para cidadãos da UE; acentua, portanto, que se faz sempre uma clara distinção entre os dois;

Or. en

Alteração 22
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Reconhece que seria insensato centrar a atenção em termos das medidas de segurança apenas nos NPT que viajam para a UE a partir de países com obrigação de visto; questiona, contudo, se o sistema proposto será absolutamente necessário e gostaria de obter uma explicação circunstanciada da lógica da sua razão de ser; tem a convicção de que, nesta matéria, o caminho correcto a seguir passa por uma estreita cooperação entre ***os serviços de informações***, e não por uma recolha maciça de dados de carácter geral;	9. Reconhece que seria insensato centrar a atenção em termos das medidas de segurança apenas nos NPT que viajam para a UE a partir de países com obrigação de visto; questiona, contudo, se o sistema proposto será absolutamente necessário e gostaria de obter uma explicação circunstanciada da lógica da sua razão de ser; tem a convicção de que, nesta matéria, o caminho correcto a seguir passa por uma estreita cooperação entre ***as agências responsáveis pela aplicação da lei***, e não por uma recolha maciça de dados de carácter geral;

Or. en

Alteração 23
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Considera que a criação do ESTA não se justifica do ponto de vista financeiro e sugere que o sistema proposto seja substituído pela obrigatoriedade de os NPT que não requerem visto usarem um passaporte biométrico ao entrar na UE;

Or. en

Alteração 24
Roselyne Lefrançois

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Considera inaceitável que a Comissão não tenha consultado a Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (AEPD) nem o Grupo de Trabalho do artigo 29.º antes de adoptar a comunicação intitulada "Preparar as próximas etapas da gestão das fronteiras na União Europeia"; solicita à Comissão que ***o faça*** no contexto de qualquer acção no âmbito dessa comunicação, dado que os blocos de construção propostos envolvem o processamento de enormes quantidades de dados pessoais;	11. Considera inaceitável que a Comissão não tenha consultado ***nem*** a Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (AEPD)***, que, contudo, expressara uma série de preocupações,*** nem o Grupo de Trabalho do artigo 29.º antes de adoptar a comunicação intitulada "Preparar as próximas etapas da gestão das fronteiras na União Europeia"; solicita***, portanto,*** à Comissão que ***consulte ambos*** no contexto de qualquer acção no âmbito dessa comunicação, dado que os blocos de construção propostos envolvem o processamento de enormes quantidades de dados pessoais;

Or. fr

Alteração 25
Jeanine Hennis-Plasschaert

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Está ciente de que os dados biométricos são identificadores pessoais teoricamente eficazes, devido ao facto de as características medidas serem consideradas exclusivas de cada pessoa ***e de serem consideradas mais fiáveis***; sublinha, porém, que a fiabilidade dos dados biométricos nunca é absoluta e/ou os dados biométricos não são sempre rigorosos; nestas circunstâncias, considera que devem	12. Está ciente de que os dados biométricos são identificadores pessoais teoricamente eficazes, devido ao facto de as características medidas serem consideradas exclusivas de cada pessoa; sublinha, porém, que a fiabilidade dos dados biométricos nunca é absoluta e/ou os dados biométricos não são sempre rigorosos; nestas circunstâncias, considera que devem ser sistematicamente previstos

ser sistematicamente previstos procedimentos de recuperação de falhas (fall-back procedures);	procedimentos de recuperação de falhas (fall-back procedures) ***e que os perfis de risco devem ser mais bem elaborados***;

Or. en

Alteração 26
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Entende, não obstante, que, no que respeita ao enquadramento da gestão das fronteiras e da imigração, as propostas de grande fôlego se acumulam a um ritmo assombroso;	16. Entende, não obstante, que, no que respeita ao enquadramento da gestão das fronteiras e da imigração, as propostas de grande fôlego se acumulam a um ritmo assombroso; ***solicita, portanto, à Comissão que pondere a questão da logística das fronteiras tendo em conta as necessidades e os custos;***

Or. en

Alteração 27
Roselyne Lefrançois

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Deplora, além disso, a noção de basear a política comunitária de gestão das fronteiras na ideia de que todos os viajantes são potencialmente suspeitos e têm de provar a sua boa-fé;

Or. fr

Alteração 28
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Critica a falta de um plano director que defina uma arquitectura global para a estratégia da UE em matéria de fronteiras, bem como a forma como todos os programas e projectos conexos (existentes, em preparação ou em fase de definição política) devem funcionar colectivamente e como as relações entre programas conexos podem ser optimizadas;	17. Critica a falta de um plano director que defina uma arquitectura global para a estratégia da UE em matéria de ***gestão de*** fronteiras, bem como a forma como todos os programas e projectos conexos (existentes, em preparação ou em fase de definição política) devem funcionar colectivamente e como as relações entre programas conexos podem ser optimizadas; ***ao considerar a arquitectura da estratégia da UE em matéria de gestão de fronteiras, a Comissão deve, antes de mais nada, analisar a eficácia dos actuais sistemas de gestão de fronteiras dos Estados-Membros, a fim de obter sinergias óptimas entre os mesmos. Numa primeira etapa, deve ser lançado um projecto-piloto com vista a avaliar cabalmente os sistemas existentes e, numa segunda etapa, devem ser utilizados os resultados dessa avaliação para ulteriores melhorias necessárias;***

Or. en

Alteração 29
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Além disso, a Comissão deve ter consciência de que a segurança na fronteira externa da UE deve ser complementada por programas que reforcem as fronteiras dos países terceiros

que confinam com a UE, incluídos no quadro da Política Europeia de Vizinhança (Parceria para a Europa Oriental, EUROMED), e dos países que fazem parte do Processo de Estabilização e de Associação para a Europa do Sudeste;

Or. en

Alteração 30
Marian-Jean Marinescu

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Sublinha a necessidade de, antes do mais, se proceder a uma avaliação dos sistemas existentes e em preparação, e sublinha ainda que a capacidade da UE para alcançar os seus objectivos e resultados estratégicos depende, em larga medida, do êxito com que gerir as interdependências entre programas conexos, dado que a duplicação e a incoerência entre os programas terão um impacto negativo no desempenho e nos resultados organizacionais;	18. Sublinha a necessidade de, antes do mais, se proceder a uma avaliação dos sistemas existentes e em preparação, e sublinha ainda que a capacidade da UE para alcançar os seus objectivos e resultados estratégicos depende, em larga medida, do êxito com que gerir as interdependências entre programas conexos, dado que a duplicação e a incoerência entre os programas terão um impacto negativo no desempenho e nos resultados organizacionais; ***considera que não devem ser lançados novos instrumentos e sistemas até as ferramentas existentes estarem inteiramente operacionais e serem seguras e fiáveis;***

Or. en

Alteração 31
Roselyne Lefrançois

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Manifesta dúvidas em relação à necessidade e proporcionalidade das medidas propostas, dada a sua natureza dispendiosa e os riscos potenciais que representam para a protecção de dados;

Or. fr